

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA
(do Sr. Nilson Pinto)

Suprima-se o inciso VI do artigo 18 do presente Projeto:

JUSTIFICAÇÃO

O concessionário deve ter direito aos ativos ambientais para ser estimulado a buscar novas fontes de rendimento da floresta, como os créditos de carbono.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **NILSON PINTO**